

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 008/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 3, Lote 625 a 695, Bloco C, Sala 312, SN, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº 24.002.193/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora, **OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [153321677](#), p. 8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [189577932](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [196490288](#)) a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [191138409](#)) e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [196518614](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008154/2024-95](#) e [00112-00001392/2025-51](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da Cláusula Primeiro do Segundo Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 008/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [161131841](#)).

1.1.1. Rerratifica-se o **Item 1.1.4.** da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** (Doc. SEI/GDF nº [191592003](#)), de forma que:

Onde se lê:

"1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais)** para **R\$ 5.442.750,53 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**."

Leia-se:

"1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais)** para **R\$ 5.548.270,62, (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/03/2026, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2026, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196743821** código CRC= **D7AD152F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001392/2025-51

Doc. SEI/GDF 196743821

Criado por [ana.julia](#), versão 19 por [solange.correa](#) em 11/03/2026 17:42:43.